Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBIDO EM 22 / 06 / 2009
Adriana Neves
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 10 / 06 / 2009

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 40/2009 **DE 10 DE JUNHO DE 2009.**

"DISPÕE SOBRE INSTITUIR O DIA DO EVANGELICO PEDROAFONSINO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

A propositura que ora apresentamos, fundamentada conforme Art. 154 § 2º da lei Orgânica do Município para apreciação dos Nobres Edis, nada mais é do que a valorização das manifestações religiosas.

JUSTIFICATIVA

Durante anos as instituições religiosas vêm realizando um trabalho social excepcional, que mantem a qualidade de vida e estabilidade das famílias assim como a integração da juventude a um ambiente saudável e de responsabilidade social.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Evangélico Pedroafonsino, no 2º sábado de julho de cada ano.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de junho de 2009.

JOSÉ JULIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal